



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de medalhas e troféus de participação do JICESC que será realizado no dia 18 a 29 de outubro para os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais.

2. JUSTIFICATIVA:

Os Jogos da Internos do Centro Educacional Sesc Cidadania – JICESC tem por finalidade promover a educação da criança através do esporte; desenvolver o espírito de solidariedade, responsabilidade, dignidade e o bom caráter dos participantes, favorecer a integração na comunidade educativa do Centro Educacional Sesc Cidadania, sendo assim as medalhas nos jogos tem papel fundamental pois, simbolizam a conquista e vitória para os nossos alunos.

Em função da pandemia do covid – 19, o planejamento dos jogos foi adiado para o mês de outubro pois assim teríamos mais segurança para a realização, visto que o formato dos jogos precisará ser ajustado afim de atender as medidas de segurança e prevenção contra a corona vírus.

Considerando que o processo 20/01.00016-PG referente ao Registro de Preços para medalhas e troféus está em fase de licitação, tornou-se necessário esta aquisição, bem como o agendamento de solenidade para a entrega das medalhas para os alunos participantes do JISESC, após o encerramento dos jogos. A solenidade acontecerá dentro da Unidade Escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SESC CIDADANIA	Medalhas de participação: Tamanho: 8 x 8 cm, espessura 3 mm . medalha fundido no zamak com banho químico na cor ouro com aplicação de marca do evento fundida em alto relevo.	UND	1730
2	SESC CIDADANIA	Troféu 30cm. Troféu cortado a laser em acrílico cristal 5mm (aproximadamente 20cm de largura x 30cm de altura)	UND	06

3.2 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DETALHADAS

3.2.1 Medalhas de participação: Tamanho: 8x8 cm

Medalha fundido no zamak com banho químico na cor ouro com aplicação de marca do evento em alto relevo, adesivo em policromia resinado com 7cm de diâmetro, **espessura 3 mm,** aplicado no verso (podem ter artes diferentes nos adesivos), fita 100% poliéster acetinada 2 x 90 cm personalizada, impressão em sublimação.

3.2.2 Troféu 30cm

Troféu cortado a laser em acrílico cristal 5 mm (aproximadamente 20 cm de largura x 30 cm de altura), formato retangular, fixado em base de MDF medindo 20 cm x 10 cm x 5 cm em pintura na cor preto, adesivo vinil brilho em policromia com dados do evento aplicado na





peça de acrílico, adesivo resinado no formato 5 x 4 cm, em policromia contendo dados do evento a ser aplicado na base do troféu (podem ter artes diferentes nos adesivos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.1.** Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:
 - a) Empresas locais (Goiás)
 - b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **6.1.** A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até 12 (doze) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- **6.2.** A arte para a confecção dos materiais será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional Sesc Goiás, conforme o anexo II.
- **6.3.** O transporte e entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.
- **6.4.** Os materiais deverão ser feitos com atenção, profissionalismo e zelo, obrigatoriamente atendendo os termos descritos no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- **6.5.** Todos os materiais entregues serão examinados para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.
- **6.6.** A arte dos materiais poderá sofrer alterações, em razão do interesse do contratante, devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas, quando da solicitação dos serviços.
- **6.7.** A confirmação de recebimento do produto ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- **6.8.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

7.1. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02 I.E: ISENTO)

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, Qd. 498, Lts. 01 a 21, Jardim América, nº 812, Goiânia/GO. CEP: 74270-030, Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira 08h ás 17h, telefone: (62) 3250-8097/3250-8085.

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;





- **d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.1.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.
- **10.1.2.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **10.1.3.** Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- **10.1.4.** Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.
- **10.1.5.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- **10.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.
- **10.1.7.** No caso de desacordo no material, ele será recusado, cabendo à fornecedora contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 10.2.2. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o serviço em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cabendo à fornecedora contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.
- **10.2.3.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.





12. DA PROPOSTA

- **12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo a especificações técnicas e seus anexos;
- **12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- **12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- **12.4.** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.
- **12.5.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- **12.7.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- **13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- **13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.





- **13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **13.6** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- **13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO:

Fiscal: Tamires Moreira Rocha Suplente: Isabela Maria Rocha Rodrigues

Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04 Matrícula: 9633 CPF: 757.763.671-15

Responsável Pela Educação Física Assistente Técnico III

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tamires Moreira Rocha Responsável pela Educação Física

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Chefe da seção de planejamento de compras, em exercício

Goiânia, 14 de outubro de 2021.



